

Câmara Municipal de Caieiras

RESOLUÇÃO Nº 003/2022, DE 14 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre: ALTERA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº 003, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Caieiras aprovou e eu, Fabrício Calandrini Nogueira, Presidente desta Casa de Leis, nos termos do artigo 45, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Caieiras e artigo 142 do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 72, da Resolução nº 003, de 30 de novembro de 2020, que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 72. Ao Analista de Tecnologia da Informação compete:

I - analisar, propor, desenvolver, implantar e manter soluções envolvendo componentes de tecnologia da informação que atendam às necessidades dos processos de negócio mapeados;

II - facilitar a interação entre usuários e sistemas informatizados;

III - atuar com análise de projetos de sistemas, levantamento de requisitos junto à área solicitante, mapear processos de negócio e realizar a sua respectiva modelagem de dados;

IV - desenvolver sistemas e efetuar manutenções em diferentes tipos de plataforma (Web, CS, Mobile), conforme a necessidade da área de negócio utilizando metodologias, frameworks e ferramentas de desenvolvimentos do mercado;

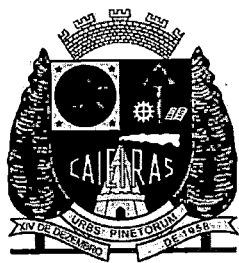
V - propor melhorias para os sistemas de informática contratados;

VI - identificar as necessidades estruturais de uma solução;

VII - manter atualizado o "site" oficial da Câmara Municipal, inclusive com publicações de Editais, Ordem do Dia, Licitações, notícias do Legislativo em geral;

VIII - cuidar da manutenção, funcionamento e regularidade dos equipamentos de informática, assim como respectivos sistemas utilizados pelo Legislativo;





Câmara Municipal de Caieiras

IX - gerenciar de redes wi-fi;

X - prestar suporte técnico via acesso remoto interno e/ou prestar suporte externo acessando o sistema interno;

XI - realizar manutenção de hardware e instalação de software;

XII - prestar assessoria técnica durante a realização de sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, bem como das audiências públicas a serem realizadas pela Câmara Municipal de Caieiras, coordenando os servidores responsáveis pelas atividades técnicas;

XIII - chefiar as atividades relativas à Tecnologia da Informação do Departamento de Comunicação e Tecnologia da Informação, em subordinação ao respectivo Chefe, transmitindo suas ordens e políticas aos subordinados;

XIV - auxiliar o Chefe do Departamento de Comunicação e Tecnologia da Informação na coordenação dos trabalhos de informática e telemática, distribuindo as tarefas entre os servidores envolvidos;

XV - dirimir conflitos entre os servidores sob sua subordinação, inclusive durante as sessões da Câmara Municipal;

XVI - executar outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelos seus superiores hierárquicos e pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Caieiras/SP, data supra.

FABRÍCIO CALANDRINI NOGUEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Caieiras

Autoria: **Mesa Diretora**





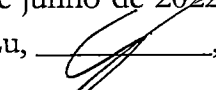
Câmara Municipal de Caieiras

Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaracaieiras.sp.gov.br

CERTIDÃO

Certifico que a Resolução nº 003, de 14 de junho de 2022, foi publicada na Imprensa Oficial do Município de Caieiras na data de 24 de junho de 2022. O referido é verdade e dou fé. Caieiras, 27 de junho de 2022.

Eu, _____, Gabriel de Oliveira Infante, Analista Legislativo.


CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
Gabriel de Oliveira Infante
Analista Legislativo